



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2025 • Ano XVII • Nº 3877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 67



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025

De 02 de Janeiro de 2025

"Declara nulas as admissões e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados todos os atos de admissão de funcionários feitos pelo Município de Elísio Medrado-Bahia que não tenha sido precedido de concurso público, a partir de 05 de outubro de 1988, para que não produza mais qualquer efeito, seja a que título for, exceto as hipóteses admitidas por lei.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Exonera pessoal em cargos comissionados e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados existentes na estrutura desta Prefeitura Municipal e nomeados pelo Poder executivo a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2025
De 02 de janeiro de 2025

“Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE (CC-XVII)** a Senhora **TCHANA JULIETHE BARRETO MOURA BITTENCOURT**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Nomeia Secretária de Administração, Planejamento e
Finanças e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CC-VII)** a Senhora **ÉRICA IZADORA OLIVEIRA SAMPAIO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Secretária de Educação e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CC-VII)** a Senhora **ROSEMARY LIMA PEIXOTO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA 02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2025
De 02 de janeiro de 2025

*“Nomeia Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e dá
outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CC-VII)** o Senhor **EMANUEL SANTANA SANTOS**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2025
De 02 de janeiro de 2025

*“Nomeia Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CC-VII)** o Senhor, FLORISVALDO MORAES DE CARVALHO nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Controlador Geral do Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO (CC-XV)** o Senhor **JOIEL NUNES PEREIRA VIEIRA**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 023/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Secretária de Assistência Social e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CC-VII)** a Senhora **CARINA MASCARENHAS DIAS SANTOS**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2025
De 02 de janeiro de 2025

“Nomeia Tesoureiro Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **TESOUREIRO MUNICIPAL (CC- XII)** o Senhor **RAFAEL ANTONIO MORAES NUNES**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Nomeia Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e
dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER, ESPORTE E CULTURA (INTERINA)** a Senhora **ROSEMARY LIMA PEIXOTO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA 02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Diretor de Administração Geral e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (CC-XIV)** o Senhor **JOSÉ FERNANDO BARRETO PEIXOTO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 014/2025

De 02 de janeiro de 2025.

*“Nomeia Encarregado dos
Serviços de Contabilidade e dá
outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**,
no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DOS
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE (CC-XXXIV)**, o Senhor **GILMAR COSTA
SOUZA**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Nomeia Encarregado dos Serviços de Arrecadação
Tributária e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA (CC-XXXIV)** o Senhor **IACSON BRASIL SANTOS**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 016/2025

De 02 de janeiro de 2025.

*“Nomeia Chefe do Setor de
Administração e Planejamento e
dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**,
no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, a Senhora **ISANA DOS SANTOS**, nos
termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Nomeia Diretor do Departamento Comunicação Social e dá
outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO SOCIAL (CC-XXVII)** o Senhor **FABIANO MORAES DE CARVALHO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Assessora de gabinete e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) DE GABINETE (CC-XXII)** a Senhora **CAMILLA CARDOSO SANTOS**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Assessor de gabinete e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) DE GABINETE (CC-XXII)** o Senhor **MATEUS SOUZA PEIXOTO SANTOS** nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Nomeia Chefe dos Serviços de Iluminação Pública e
dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **CHEFE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CC-XL)** o Senhor **ANTONIO NUNES ARGOLO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2025
De 02 de Janeiro de 2025

*"Nomeia Encarregado da Limpeza Pública e
dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA (CC-XXIV)** o Senhor **MACELO PINHEIRO DE SOUZA** nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2025
De 02 de Janeiro de 2025

*"Nomeia Encarregado de protocolo e dá
outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE PROTOCOLOS (CC-XL)** a Senhora **RENATA PEREIRA MORAES MALTA** nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 023/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Chefe do Arquivo
Municipal e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**,
no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para o Cargo de **CHEFE DO ARQUIVO MUNICIPAL
(CC-XL)**, a Senhora **VANESSA SANDES DE OLIVEIRA**, nos termos do Anexo III
da Lei Municipal nº 023/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 024/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Agente de
Contratação Pregoeiro e dá
outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**,
no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO /**
PREGOEIRO, o Senhor **ELVIS LENO BORGES ARGOLO**, nos termos do Decreto
Municipal e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Nomeia Assessora do Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO (CC-XXXIX)**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Senhora **IUCIANE VALDETE DA SILVA SANTOS**, nos termos da Lei Municipal .

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Diretor de Transportes e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES (CC-XIV)** o Senhor, FERNANDO SANTANA DE JESUS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Secretária da JCM e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA JCM (CC-XXL)** a Senhora **CAMILA SANTOS TOLENTINO DOS SANTOS**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Nomeiam Chefes dos Serviços de Manutenção de
Estradas e Caminhos Vicinais e dá outras
providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para Cargo em Comissão de **CHEFE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS VICINAIS (CC-VII)** os Senhores **THIAGO ARGOLO TORRES**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 029/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Agente de Contratação
e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**,
no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a
Senhora **CHIRLENE PESSOA SILVA ANDRADE** nos termos do Decreto
Municipal na e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2025

De 02 de janeiro de 2025

"Nomeia Sub-Controladora Geral do Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **SUB-CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO (CC-XXXI)** a Senhora, **MARILURDES BRITO COSTA**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 023/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 031/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidores para atuarem-na Comissão de Licitações / Equipe de Apoio, conforme a Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DE BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 7 e 8 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação deverá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, a qual segue abaixo. Ficando como responsável pela equipe de contratação o membro da alínea a):

- a) Antonio Silva Andrade – CPF 090.160.687-16;
- b) Catiane Bastos – CPF nº 811.071.375-00;
- c) Elane Santos Correia– CPF nº 082.901.275-37.
- d) Ariane de Oliveira Santos – CPF nº 037.990.475-65

Parágrafo Primeiro: A formação da referida comissão de contratação é a mesma formação da equipe de apoio, sendo está apta para atuar tanto como comissão de contratação como equipe de apoio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado-BA,

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 032/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Fiscal de Contratos das
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Senhor **ÍCARO OLIVEIRA NASCIMENTO**, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos coloridos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, deverão ser encaminhadas para o email autorizado desta Secretaria, que dará devido encaminhamento. O email será o: fc.secadm@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designado.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, se darão somente através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada, sendo

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

proibido qualquer tipo de comunicação via rede social ou de mensagens instantâneas, sob a pena de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 4º - O recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s), bem como o atesto de recebimento, não será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, mas do Setor de Almoxarifado e/ou de chefe imediato presente no recebimento e despacho da demanda, sendo o Secretariado o responsável pelo atesto, considerando que os pedidos partem da autorização deste.

Art. 5º - O acompanhamento dos saldos existentes/restantes dos itens, materiais e/ou serviços em Atas e/ou Contratos, são de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato, considerando que o mesmo encaminha ETP e TR para os processos licitatórios e, também, receberá as notas fiscais para abatimento de saldos para que a demanda não ultrapasse os limites previstos no certame licitatório.

Art. 6º - Caberá ao Secretariado, gestores de recursos, a responsabilidade quanto à organização das finanças, pagamentos, cobranças e direcionamento dos fiscais de contratos para resolução das pendências que possam vir a surgir quanto à necessidade de atualização das documentações que devem acompanhar as notas fiscais, bem como, acompanhamento da vigência e saldos, e outras situações que, consequentemente, possam acarretar no atraso do pagamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 033/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Fiscal de Contratos das
Secretaria Municipal de Educação e dá
outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **LUANE SANTOS DE JESUS**, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos coloridos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser encaminhadas para o email autorizado desta Secretaria, que dará devido encaminhamento. O email será o: fc.seceducacao@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designado.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria Municipal de Educação, se darão somente através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada, sendo proibido qualquer tipo de comunicação via



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

rede social ou de mensagens instantâneas, sob a pena de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 4º - O recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s), bem como o atesto de recebimento, não será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, mas do Setor de Almoxarifado e/ou de chefe imediato presente no recebimento e despacho da demanda, sendo o Secretariado o responsável pelo atesto, considerando que os pedidos partem da autorização deste.

Art. 5º - O acompanhamento dos saldos existentes/restantes dos itens, materiais e/ou serviços em Atas e/ou Contratos, são de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato, considerando que o mesmo encaminha ETP e TR para os processos licitatórios e, também, receberá as notas fiscais para abatimento de saldos para que a demanda não ultrapasse os limites previstos no certame licitatório.

Art. 6º - Caberá ao Secretariado, gestores de recursos, a responsabilidade quanto à organização das finanças, pagamentos, cobranças e direcionamento dos fiscais de contratos para resolução das pendências que possam vir a surgir quanto à necessidade de atualização das documentações que devem acompanhar as notas fiscais, bem como, acompanhamento da vigência e saldos, e outras situações que, consequentemente, possam acarretar no atraso do pagamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 034/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Fiscal de Contratos das
Secretaria Municipal de Saúde e dá
outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **ANA THAIZA SANTOS DE ANDRADE**, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos coloridos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser encaminhadas para o email autorizado desta Secretaria, que dará devido encaminhamento. O email será o: fc.secsaude@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designado.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria Municipal de Saúde, se darão somente através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada, sendo proibido qualquer tipo de comunicação via



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

rede social ou de mensagens instantâneas, sob a pena de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 4º - O recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s), bem como o atesto de recebimento, não será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, mas do Setor de Almoxarifado e/ou de chefe imediato presente no recebimento e despacho da demanda, sendo o Secretariado o responsável pelo atesto, considerando que os pedidos partem da autorização deste.

Art. 5º - O acompanhamento dos saldos existentes/restantes dos itens, materiais e/ou serviços em Atas e/ou Contratos, são de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato, considerando que o mesmo encaminha ETP e TR para os processos licitatórios e, também, receberá as notas fiscais para abatimento de saldos para que a demanda não ultrapasse os limites previstos no certame licitatório.

Art. 6º - Caberá ao Secretariado, gestores de recursos, a responsabilidade quanto à organização das finanças, pagamentos, cobranças e direcionamento dos fiscais de contratos para resolução das pendências que possam vir a surgir quanto à necessidade de atualização das documentações que devem acompanhar as notas fiscais, bem como, acompanhamento da vigência e saldos, e outras situações que, consequentemente, possam acarretar no atraso do pagamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 035/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Fiscal de Contratos das
Secretaria Municipal de Assistência
Social e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora **SHEILA AMORIM CORTES SÃO PEDRO**, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos coloridos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão ser encaminhadas para o email autorizado desta Secretaria, que dará devido encaminhamento. O email será o: fc.sec.assistencia23@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designado.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria Municipal de Assistência Social, se darão somente através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada, sendo proibido qualquer tipo de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

comunicação via rede social ou de mensagens instantâneas, sob a pena de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 4º - O recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s), bem como o atesto de recebimento, não será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, mas do Setor de Almoxarifado e/ou de chefe imediato presente no recebimento e despacho da demanda, sendo o Secretariado o responsável pelo atesto, considerando que os pedidos partem da autorização deste.

Art. 5º - O acompanhamento dos saldos existentes/restantes dos itens, materiais e/ou serviços em Atas e/ou Contratos, são de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato, considerando que o mesmo encaminha ETP e TR para os processos licitatórios e, também, receberá as notas fiscais para abatimento de saldos para que a demanda não ultrapasse os limites previstos no certame licitatório.

Art. 6º - Caberá ao Secretariado, gestores de recursos, a responsabilidade quanto à organização das finanças, pagamentos, cobranças e direcionamento dos fiscais de contratos para resolução das pendências que possam vir a surgir quanto à necessidade de atualização das documentações que devem acompanhar as notas fiscais, bem como, acompanhamento da vigência e saldos, e outras situações que, consequentemente, possam acarretar no atraso do pagamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 036/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Fiscal de Contratos das
Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Serviços Públicos e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, a Senhora **MARIA DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos coloridos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, deverão ser encaminhadas para o email autorizado desta Secretaria, que dará devido encaminhamento. O email será o: fc.secobras@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designado.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, se darão somente através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada, sendo proibido qualquer



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

tipo de comunicação via rede social ou de mensagens instantâneas, sob a pena de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 4º - O recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s), bem como o atesto de recebimento, não será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, mas do Setor de Almoxarifado e/ou de chefe imediato presente no recebimento e despacho da demanda, sendo o Secretariado o responsável pelo atesto, considerando que os pedidos partem da autorização deste.

Art. 5º - O acompanhamento dos saldos existentes/restantes dos itens, materiais e/ou serviços em Atas e/ou Contratos, são de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato, considerando que o mesmo encaminha ETP e TR para os processos licitatórios e, também, receberá as notas fiscais para abatimento de saldos para que a demanda não ultrapasse os limites previstos no certame licitatório.

Art. 6º - Caberá ao Secretariado, gestores de recursos, a responsabilidade quanto à organização das finanças, pagamentos, cobranças e direcionamento dos fiscais de contratos para resolução das pendências que possam vir a surgir quanto à necessidade de atualização das documentações que devem acompanhar as notas fiscais, bem como, acompanhamento da vigência e saldos, e outras situações que, consequentemente, possam acarretar no atraso do pagamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 037/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Fiscal de Contratos das
Secretaria Municipal Turismo, Lazer,
Esporte e Cultura e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura, a Senhora **EMILLY SILVA SALES**, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos coloridos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura, deverão ser encaminhadas para o email autorizado desta Secretaria, que dará devido encaminhamento. O email será o: fc.secculturaesporte@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designado.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura, se darão somente através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada, sendo proibido qualquer

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

tipo de comunicação via rede social ou de mensagens instantâneas, sob a pena de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 4º - O recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s), bem como o atesto de recebimento, não será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, mas do Setor de Almoxarifado e/ou de chefe imediato presente no recebimento e despacho da demanda, sendo o Secretariado o responsável pelo atesto, considerando que os pedidos partem da autorização deste.

Art. 5º - O acompanhamento dos saldos existentes/restantes dos itens, materiais e/ou serviços em Atas e/ou Contratos, são de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato, considerando que o mesmo encaminha ETP e TR para os processos licitatórios e, também, receberá as notas fiscais para abatimento de saldos para que a demanda não ultrapasse os limites previstos no certame licitatório.

Art. 6º - Caberá ao Secretariado, gestores de recursos, a responsabilidade quanto à organização das finanças, pagamentos, cobranças e direcionamento dos fiscais de contratos para resolução das pendências que possam vir a surgir quanto à necessidade de atualização das documentações que devem acompanhar as notas fiscais, bem como, acompanhamento da vigência e saldos, e outras situações que, consequentemente, possam acarretar no atraso do pagamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 038/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Fiscal de Contratos das
Secretaria Municipal Agricultura e Meio
Ambiente e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Senhora **JUCIANE VALDETE DA SILVA SANTOS**, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos coloridos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverão ser encaminhadas para o email autorizado desta Secretaria, que dará devido encaminhamento. O email será o: fc.secagricultura@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designado.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, se darão somente através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada, sendo proibido qualquer tipo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

de comunicação via rede social ou de mensagens instantâneas, sob a pena de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 4º - O recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s), bem como o atesto de recebimento, não será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, mas do Setor de Almoxarifado e/ou de chefe imediato presente no recebimento e despacho da demanda, sendo o Secretariado o responsável pelo atesto, considerando que os pedidos partem da autorização deste.

Art. 5º - O acompanhamento dos saldos existentes/restantes dos itens, materiais e/ou serviços em Atas e/ou Contratos, são de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato, considerando que o mesmo encaminha ETP e TR para os processos licitatórios e, também, receberá as notas fiscais para abatimento de saldos para que a demanda não ultrapasse os limites previstos no certame licitatório.

Art. 6º - Caberá ao Secretariado, gestores de recursos, a responsabilidade quanto à organização das finanças, pagamentos, cobranças e direcionamento dos fiscais de contratos para resolução das pendências que possam vir a surgir quanto à necessidade de atualização das documentações que devem acompanhar as notas fiscais, bem como, acompanhamento da vigência e saldos, e outras situações que, consequentemente, possam acarretar no atraso do pagamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2025

De 02 de janeiro de 2025

“Nomeia Secretária de Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CC-VII)** a Senhora **EDILANE PEIXOTO SILVA DE HOLANDA**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 039/2025
De 02 de Janeiro de 2025.

“Nomeia Coordenador de Enfermagem do Município
e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM (CC-XXXIX)** o Senhor **ÍTALO ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, nos termos do Anexo III da Lei Municipal nº 023/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.
02 de Janeiro de 2025.

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2025
De 02 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º -Fica NOMEADA para Cargo em Comissão de **Coordenadora da Atenção Básica (CC-XXXIX)** a Senhora **MANUELA PEIXOTO ARGOLO** , nos termos do Anexo II da lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia de Janeiro de 2025, revogadas para disposições em contrário.

Gabinete Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 041/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Coordenador dos
Serviços de Saúde Bucal e dá
outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**,
no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL (CC-XXXIX)** o Senhor **RAFAEL DE MORAES
SANTANA**, nos termos do Anexo III da Lei Municipal nº 023/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2025
De 02 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância “Epidemiológica, adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º -Fica NOMEADA para Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica (CC- XXXIX)** a Senhora **ADENILSE VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO** , nos termos do Anexo II da lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia 01 Janeiro de 2025, revogadas para disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 043/2025

De 02 de Janeiro de 2025.

*“Nomeia Diretora de
Administração e Finanças na
Saúde e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para Cargo em Comissão de **DIRETORA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA SAÚDE (CC-XVI)**, a Senhora **FABIANA
MORAES DE CARVALHO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a
partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2025
De 02 de Janeiro de 2025

*"Nomeia Gestora municipal do Cadastro Único
(Encarregado do Programa Bolsa
Família - CC-XXVII)l e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA PARA CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO (ENCARREGADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- CC-XXVII)** a Senhora **ELAINE SAMPAIO DE HOLANDA OLIVEIRA**, conforme a Lei Federal nº 14.284.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2025

De 02 de janeiro de 2025

*“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em
Comissão de Encarregada/ coordenadora do
CRAS, adota outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO– ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **ENCARREGADA/ COORDENADORA DO CRAS (CC-XXXI)** a Senhora **MARIA CÉLIA SANDES**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 046/2025
De 02 de Janeiro de 2025

“Designa os servidores para as funções de Fiscal e Técnico Sanitário e em Saúde Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Elísio Medrado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

Considerando: O disposto no art.200 e seus incisos I, II VI e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8080/1990; O art.128 da Lei Estadual nº 3982/1991 que dispõe sobre a criação do Serviço Estadual de Vigilância Sanitária; Portaria GM/MS nº1378/2013 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; O anexo III da Lei Municipal nº 023/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Elísio Medrado:

NOME	CARGO
GEYSA OLIVEIRA SOUZA SANTANA	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 -
CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

FABIANA MORAES DE CARVALHO

TÉCNICA EM
VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Art. 2º - Os servidores designados, investidos do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária e em saúde ambiental; coleta de amostras; lavratura de autos de

infração sanitária; instauração e instruir processos administrativos sanitários; interdição parcial ou total de estabelecimentos; apreensão de produtos; autuação; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim; recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos riscos através das ações de Vigilância Sanitária, Vigilância da Qualidade da água para consumo humano (VIGIAGUA), Vigilância de populações expostas a contaminantes químicos (VGIPEQ), Vigilância de Desastres Naturais e Acidentes com Produtos Perigosos (VIGIDESASTRE), Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (VIGISOLO), priorizando as áreas com populações expostas; monitorar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental em seu âmbito territorial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA,
Em 02 de Janeiro de 2025.

Linamar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 -
CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 -
CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047/2025.

De 02 de Janeiro de 2025.

“Designa Tchana Juliethe Barreto Moura Bittencourt e Renata Pereira Moraes Malta para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral e Ouvidor substituto e dá outras providencias. “

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado **TCHANA JULIETHE BARRETO MOURA BITTENCOURT** para desempenho das atividades de Ouvidor Geral, nos termos do Decreto n.º 038/2025.

Art. 2º – Fica designado **RENATA PEREIRA MORAES MALTA** para desempenho das atividades de Ouvidor substituto, nos termos do Decreto n.º 038/2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO– Estado da Bahia, 02 de Janeiro de 2025. Registre-se, publique-se cumpra-se.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 048/2025

De 02 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor Médico, adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º -Fica NOMEADO para Cargo em Comissão de Diretor Médico (CC- VII) o Senhor **ANTONIO LUIS XIMENES SARAIVA**, nos termos do Anexo II da lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 2º dia do mês de Janeiro de 2025, revogadas para disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 049/2025

De 02 de janeiro de 2025.

*“Nomeia Diretora Geral de Cotações do
Município e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL DE COTAÇÕES** a Senhora **KARINA DE ALMEIDA SILVA**, designada para atuar como responsável pelas pesquisas de preços em sistema eletrônico de banco de preços e em cotações físicas, quando se fizer necessário, para o encaminhamento dos trâmites em processos licitatórios de materiais/bens e serviços comuns, exceto demandas vinculadas ao Elemento de Despesa “Obras e Instalações”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2025

De 02 de janeiro de 2025

*"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em
Comissão de Chefe dos Serviços
Administrativo da secretaria de Assistência
Social, dota outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de Chefe dos Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social **(CC-XXXVIII)** a Senhora, **SIMONE MOURA DE OLIVEIRA** nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2025
De 02 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador dos Serviços de Endemias, adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º -Fica NOMEADO para Cargo em Comissão de Coordenador dos Serviços de Endemias (CC- XXXIX) o Senhor **NÉLIO DE SÃO JOSÉ PEIXOTO**, nos termos do Anexo II da lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025

, revogadas para disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
02 de Janeiro de 2025

Linsmar Moura Billencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 052/2025

De 02 de janeiro de 2025.

*“Nomeia Encarregado dos Serviços de T.I.
(Tecnologias da Informação) do Município
e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – LAI (Lei de Acesso à Informação) e Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2011 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE T.I. (TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO)**, o Senhor **ADRIANO BORGES PEREIRA**, designado para atuar com a coleta de dados de sistemas, logins (usuários e/ou senhas), softwares, novas tecnologias de comunicação/informação/inovação, IoT (Internet das Coisas), bem como auxílio no diagnóstico de serviços preventivos e corretivos em equipamentos de informática.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

02 de Janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2025

De 02 de janeiro de 2025

“Nomeia Secretária de Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CC-VII)** a Senhora **EDILANE PEIXOTO SILVA DE HOLANDA**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA

02 de janeiro de 2025.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04